CONTRATAÇÃO DIRETA N° 61/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TORNO E SOLDA, BEM COMO À COMPRA DE PEÇAS (ROLAMENTO INDUSTRIAL, VELOMOIDE 1/16 E TERMINAL FÊMEA RETA GIRATÓRIA), ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO CONTÍNUA DA USINA DE ASFALTO MAGNUM 120 MAX, PERTENCENTE AO CONSÓRCIO CIDIRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A usina de asfalto MAGNUM 120 MAX encontra-se em processo de usinagem, com a peça de polia de exaustor danificada em condições que comprometem sua operação. A substituição imediata é imprescindível para evitar paradas não programadas, que podem gerar atrasos na produção, prejuízos financeiros e impacto na entrega dos serviços.

A presente justificativa visa atender à necessidade de garantir a continuidade operacional e a eficiência da Usina de Asfalto Magnum 120 MAX, pertencente ao Consórcio Cidirios. Para isso, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados em torno e solda, bem como a aquisição de peças essenciais, incluindo rolamento industrial, velomoide 1/16 e terminal fêmea reta giratória.

Os serviços de torno e solda especializados asseguram a reparação adequada de componentes críticos, minimizando tempos de parada e garantindo o funcionamento eficiente da usina.

A substituição e reparo precisos de peças como rolamento industrial, velomoide e terminal fêmea garantem a durabilidade e segurança do maquinário, prevenindo falhas que possam comprometer a produção.

Os componentes adquiridos atendem às especificações técnicas necessárias para compatibilidade e desempenho, evitando problemas futuros decorrentes de peças inadequadas.

A aquisição desses serviços e peças é fundamental para manter a operacionalidade da usina de asfalto, garantindo a produção contínua e eficiente, além de evitar prejuízos decorrentes de paradas não planejadas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: TORNEARIA BORDIGNON LTDA
Endereço: AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN – 65, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – SÃO DOMINGOS/SC
CNPJ: 30.068.534/0001-10

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **1.335,00 (mil trezentos e trinta e cinco reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores para a aquisição das peças e a contratação de serviços de torno foram definidos com base em orçamento obtido junto ao único fornecedor apto a prestar esse serviço e fornecer as peças necessárias, que demonstrou disponibilidade imediata para a execução dos serviços e fornecimento das peças. A escolha desse fornecedor considerou, principalmente, a urgência da manutenção e a necessidade de restabelecer rapidamente o funcionamento da Usina de Asfalto Magnum 120, evitando impactos negativos no cronograma das obras de pavimentação.

A aquisição dos serviços e peças precisa ser realizada de maneira imediata, uma vez que a paralisação do equipamento compromete diretamente a continuidade das operações e pode resultar em atrasos significativos nos serviços prestados pelo consórcio. Em função dessa emergência, não foi viável a realização de um levantamento de mercado mais amplo, sendo a contratação pautada na disponibilidade imediata do fornecedor e na capacidade de atendimento em curto prazo.

Os preços apresentados estão condizentes com a natureza do fornecimento direto e emergencial, levando em consideração a necessidade de reposição rápida para evitar prejuízos operacionais. Dessa forma, a contratação direta se justifica não apenas pela urgência do reparo, mas também pela garantia da continuidade dos serviços essenciais executados pelo consórcio, preservando a eficiência e a qualidade das atividades de pavimentação asfáltica.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado para a contratação dos serviços de torno e solda e aquisição da peçaa se fundamenta na necessidade urgente de manutenção da Usina de Asfalto Magnum 120, cuja paralisação comprometeria diretamente a continuidade das atividades de pavimentação realizadas pelo consórcio. Considerando que os serviços de torno e solda envolvem, a contratação de um fornecedor que possua capacidade técnica e disponibilidade imediata se tornou essencial para evitar atrasos no cronograma das obras.

Diante da urgência da demanda, não foi viável realizar um processo amplo de levantamento de preços, sendo priorizada a escolha de um fornecedor que pudesse atender prontamente à necessidade do consórcio. A contratação direta justifica-se pela impossibilidade de aguardar prazos extensos para aquisição dos serviços, garantindo assim a efetividade da manutenção e a continuidade das operações sem impactos significativos.

Além disso, os valores praticados pelo fornecedor selecionado estão alinhados com a complexidade do serviço e a necessidade de resposta ágil, reforçando a viabilidade técnica e operacional da contratação. Dessa forma, a escolha do contratado assegura a melhor alternativa para minimizar prejuízos operacionais, garantindo que a usina retorne à sua plena capacidade no menor tempo possível.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 08 de julho de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972
Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.07.08 10:54:39 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.07.08 10:56:35 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio